

B/190



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 18/2022

PROPOSTA

Nº 655 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 07/09/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3154/2022

Assunto: Processo N.º99/15 Titular do Processo: OSCAR MANUEL CARLOS DE BRITO**Requerimento N.º :**6897/22**Requerente:** OSCAR MANUEL CARLOS DE BRITO**Local:** RUA MAJOR AFONSO PALA 3**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)**O Técnico:** ISABEL MARIA DUARTE ESPADA PRATAS SOUSA DE MACEDO**Data:**12/8/2022**PROPOSTA DE: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE ALTERAÇÕES**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com a redação em vigor, é apresentado um pedido de aprovação de projeto de alterações a projeto anteriormente aprovado, correspondentes a alterações já introduzidas no decorrer da execução da obra, num edifício afeto a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se de um prédio urbano inscrito sob o artigo 402º da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área total de 48,00m².

No âmbito do PO 99/2015 foi licenciada uma intervenção de reabilitação, nomeadamente a demolição da estrutura dos pisos e construção de nova estrutura, o aumento da cércea e a alteração da cobertura com vista à criação de um piso em sótão, com aumento da cota de cumeeira, abertura de um pequeno terraço a tardoz e introdução de trapeiras. O objetivo consistiu na transformação do edifício numa fração única, afeta a habitação.

As obras em curso foram tituladas pelo alvará de licença de construção n.º 119/2020 de 16/12, válido por 24 meses.

Com o requerimento n.º 6897/22 de 04/08, foi apresentado pedido de licença para alterações ao projeto aprovado. Analisadas as peças entregues constatou-se que as alterações em causa não implicam aumento de área construída, e consistem essencialmente em:

- Pequenas reformulações interiores;

- Correção da representação de alguns elementos arquitetónicos, como os vãos existentes a manter, como seja a correção da moldura de dois vãos existentes e mantidos, que apresentam na realidade uma verga curva;
- Alteração do aspeto do cunhal, que passou a revelar parte da cantaria existente (e antes “escondida” sob o reboco);
- Alteração da proporção de três vãos de peito (novos), no alçado norte;
- Ligeira ampliação do corpo da trapeira proposta para a água nascente da cobertura, eliminando o pequeno espaço de varanda antes proposto.

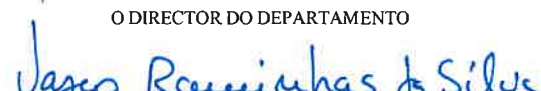
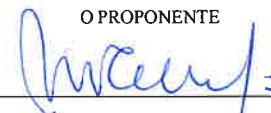
De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Centro Histórico, e, como tal, condicionada pelas disposições contidas nos artigos 56º a 63º do respetivo regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, conclui-se que as alterações em causa não apresentam quaisquer objeções, mantendo-se os pressupostos que suportaram a anterior aprovação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do nº 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura de alterações, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento n.º 6897/2022 de 04/08.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO  O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO 	O CHEFE DE DIVISÃO  O PROPONENTE 
APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.	
<i>Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.</i>	
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA 	O PRESIDENTE DA CÂMARA 

Mol.CMS.06